



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 25.13.000009531-6

OBJETO: Aquisição de imóvel urbano (Loja nº 05), situado na Rua dos Timbiras, nº 1.190, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, destinado à expansão das instalações do CRM-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

1. DA AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRM-MG)**, e considerando a instrução processual contida no Processo SEI nº 25.13.000009531-6, **AUTORIZO** a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição do imóvel acima descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que as características de localização (adjacência à sede do CRM-MG) e as instalações específicas do imóvel são singulares e essenciais para o atendimento das finalidades precípuas desta Autarquia, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DO VALOR E DO PREÇO

O valor da presente aquisição é de **R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)**, montante este que se encontra em estrita conformidade com o laudo de avaliação técnica elaborado pela Caixa Econômica Federal, assegurando a compatibilidade do preço com o valor de mercado, nos termos do art. 74, § 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PARECER JURÍDICO E CONDICIONANTES

Esta autorização ampara-se no **Parecer Jurídico nº 54/2026 (SEI 3684032)**, ficando o prosseguimento do feito e a efetiva assinatura da Escritura Pública condicionados ao prévio saneamento das seguintes pendências pelos vendedores:

- Averbação do cancelamento do ônus de usufruto vitalício na

matrícula nº 74.543;

- Apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal e dominial atualizadas.
-

5. DA RATIFICAÇÃO E PUBLICIDADE

Em observância ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o presente procedimento e determino a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do CRM-MG, como condição de eficácia do ato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: Nº - 5.2.2.1.2.45.90.61.003 - SALAS E ESCRITÓRIOS, condicionado à conclusão da devida reformulação orçamentária.

Belo Horizonte, data de assinatura.

Cons. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DO CRM-MG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 24/02/2026, às 17:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3787989** e o código CRC **BA5438A0**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG -
<https://www.crmmg.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.13.000009531-6 | data de inclusão: 24/02/2026